



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

02/10/20

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1263/20-CEE/RO, 14 DE SETEMBRO DE 2020**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 319/16, publicada em 15/09/16.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

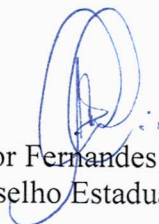
- o teor do Requerimento, da AMA – Associação dos Amigos dos Autistas – Porto Velho, datado de 31 de agosto de 2020;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 15 de setembro de 2020, ao Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.024/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 319/16, publicado em 15/09/16, que:

“Concede, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado Dóris Fonseca, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial, com Atendimento Educacional Especializado, e dá outra providência”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 395-54  
Em: 05 / 10 / 20